

Lei nº 831, de 25 de Setembro de 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta Reais)."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertiooga em exercício: faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta Reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

| Unidade | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Ficha | Valor |
|----------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| 06.10.00 | 16.482.9020.2010 | 3.3.90.39 | 299 | R\$ 58.640,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 58.640,00 |

Art. 2º. As despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º. desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Ficha | Valor |
|----------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| 06.10.00 | 16.1229019.1001 | 4.4.90.52 | 162 | R\$ 58.640,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 58.640,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de setembro de 2008.

José Nunes Viveiros
Prefeito em exercício